



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Rua Princesa Isabel, 410 - Boa Vista - CEP 50050-450 - RECIFE – PERNAMBUCO.

PROJETO DE LEI Nº /2014

Ementa: Dispõe sobre a obrigatoriedade da identificação dos torcedores nos estádios de Recife e dá outras providências.

Art.1º - Os clubes, entidades mantedoras, entidades gestoras dos estádios de futebol localizados em Recife, deverão realizar a identificação dos respectivos compradores de ingressos, nos termos desta Lei.

Art.2º - Os torcedores e frequentadores dos estádios serão cadastrados no ato da compra do ingresso, mediante a apresentação de um documento oficial de identidade, com a vinculação dos dados com comprador identificado ao número do registro do ingresso emitido. Deverão ter um **CADASTRO ÚNICO DE FUTEBOL**, que permita a visualização do seu nome e foto.

Parágrafo Único – Não será permitida a venda de ingressos a pessoas que não apresentarem a documentação mencionada.

Art.3º- Os clubes, entidades mantedoras e entidades gestoras dos estádios de Futebol que descumprirem o disposto desta Lei ficam sujeitos à cassação do alvará de localização e funcionamento do estádio de futebol.

Art.4º- Esta Lei entrará em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, em 12 de março de 2014

Osmar Ricardo- PT

Vereador

JUSTIFICATIVA

A violência no futebol é tema recorrente nos gramados brasileiros há tempos. Muitas leis já foram criadas, porém, insuficientes para conter o fato no país. Mais do que simplesmente restringir torcidas adversárias em clássicos, o objetivo das autoridades para conter as constantes brigas entre torcidas é criar novas leis ou modificar as atuais, endurecendo assim as punições aos contraventores.

As brigas ocorrem por história de rivalidade entre clubes e torcidas. Há necessidade de conhecimento do problema, uma avaliação de risco. Os grupos violentos de torcedores são constituídos por homens que gostam de brigas e que desejam ser reconhecidos por isso. As organizadas são parte do problema. O criminoso se sente protegido em meio ao seu bando, pela sensação do anonimato. Os órgãos públicos têm que se reunir e traçar propostas convergentes para que ele seja aplicado.

O objetivo desta proposta é promover a integração social das torcidas, como uma das formas de prevenção à violência e facilitar a interlocução com órgãos públicos e entidades de práticas desportiva, contribuindo com os órgãos de defesa da nossa cidade. É uma violência que afugenta das partidas as pessoas que simplesmente gostam de futebol, como mulheres, crianças e idosos.

Sala das sessões da Câmara Municipal do Recife, em 12 de março de 2014.

Osmar Ricardo- PT

Vereador